

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.360/2020 – de 24 de Junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

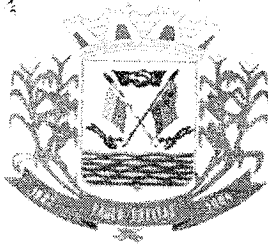
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.561,76 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais com setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.		
UNIDADE	07.01				GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.		
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008				Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ. Cult e Desp.		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104				Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	40.000,00	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104				Obrigações Patronais	10.000,00	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010				Manutenção das Unidades Escolares		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003				Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	85.000,00	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012				Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003				Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	75.000,00	
ÓRGÃO	08.00				SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	08.02				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025				Manutenção das Ações de Saúde Pública		
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3494				Material de Consumo	30.000,00	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303				Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	28.500,00	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1024				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.061,76	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3494				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
TOTAL							418.561,76

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1494 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 1303 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e fonte 1496 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como também o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1003 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e fonte 1024 no valor de R\$ 85.061,76 (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais com setenta e seis centavos) e autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.		
UNIDADE	07.01				GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.		
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012				Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104				Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	50.000,00	



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.360/2020 – de 24 de Junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.561,76 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais com setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00		
UNIDADE	07.01		
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104		
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104		
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003		
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012		
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003		
ÓRGÃO	08.00		
UNIDADE	08.02		
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025		
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3494		
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303		
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1024		
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3494		
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496		
TOTAL			
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.	
		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.	
		Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ. Cult e Desp.	
		Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	40.000,00
		Obrigações Patronais	10.000,00
		Manutenção das Unidades Escolares	
		Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	85.000,00
		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
		Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	75.000,00
		SECRETARIA DE SAÚDE	
		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Manutenção das Ações de Saúde Pública	
		Material de Consumo	30.000,00
		Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	28.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.061,76
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
			418.561,76

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1494 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 1303 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e fonte 1496 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como também o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1003 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e fonte 1024 no valor de R\$ 85.061,76 (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais com setenta e seis centavos) e autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00		
UNIDADE	07.01		
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012		
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104		
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.	
		GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.	
		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
		Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	50.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.360/2020 – DE 24 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 418.561,76 (Quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e um reais com setenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.	
UNIDADE	07.01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ. Cult e Desp.	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações Patronais	40.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares	10.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	85.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil	
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	75.000,00
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3494	Material de Consumo	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.5303	Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85.061,76
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			15.000,00
			418.561,76

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1494 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fonte 1303 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e fonte 1496 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como também o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1003 no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e fonte 1024 no valor de R\$ 85.061,76 (oitenta e cinco mil, sessenta e um reais com setenta e seis centavos) e autorizada anular as seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT.	
UNIDADE	07.01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORT.	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104	Material, Bem ou Serviço para distrib. gratuita	50.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 24 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:098B0282

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2020. Edição 2038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>